DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 2
Atos Administrativos 3
Ata 3

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 448, de 15 de setembro de 2026.

Dispensa da Jovem Aprendiz Amanda Carla dos Santos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 260/2026, de 15 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** da Jovem Aprendiz **AMANDA CARLA DOS SANTOS**, Matrícula 123554, Cursando Ensino Médio, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 15 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 449, de 15 de setembro de 2026.

Remaneja Servidora Pública Municipal Valdenir Elvira de Souza Marques.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 37/2026, de 25 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação/ UAB- Polo Regional de Jales, protocolado sob o nº 14082/2026, de 26/08/2026, solicitando o remanejamento da servidora Valdenir Elvira de Souza Marques, da UAB – Polo Regional de Jales para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **VALDENIR ELVIRA DE SOUZA MARQUES**, Matrícula 34711, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais, da UAB – Polo Regional de Jales para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 15 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 076, de 14 de setembro de 2026.

Prorroga os Efeitos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 031/2026, de 18 de março de 2026.

A Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a solicitação apresentada por meio do Ofício Especial nº 068/2026 – CORGEM, expedido pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 031/2026, de 18 de março de 2026, na qual é apresentada justificativa para a necessidade de prazo adicional para a conclusão da instrução processual, em razão da existência de diligências e análises ainda pendentes, necessárias ao esclarecimento dos fatos apurados e à elaboração do Relatório Final;

Considerando, a necessidade de evitar o encerramento prematuro da instrução processual e garantir que o Processo Administrativo Disciplinar seja concluído de forma regular, completa e devidamente fundamentada;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 031/2026, de 18 de março de 2026, por 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 217, da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 14 de setembro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Atos Administrativos

Ata

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3085-0867
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis (09/09/2026), atendendo ao Edital de Convocação n.º 012/2026 publicado no DOM no dia 04 do corrente mês de 2026, reuniram-se os cidadãos jalesenses que assinam a competente lista de presença, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua 04, nº 3083, centro, nesta cidade de Jales, para instalar a Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de Jales-SP. No horário previsto, o presidente Higor Mariano Arco, verificou o número de assinaturas e constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando cumprir a ordem do dia. **Item Primeiro - Abertura:** O conselheiro presidente dirigiu as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. **Item Segundo - Ordem do Dia:** O presidente fez a leitura do Edital de Convocação n.º 012/2026, e a ordem do dia foi mantida, sendo aprovada por unanimidade. **Item Terceiro - Leitura das Correspondências Expedidas, Recebidas e suas Providências:** Eu, Rosana, secretária-geral, li as correspondências, a saber: **Correspondências Expedidas:** Ofício nº 047/2026 enviado a 3ª Promotoria de Justiça, em resposta ao Ofício nº 292/202, Referência: IC 0311.0000510/2025. Ofício nº 048/2026, encaminha a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, informações complementares referentes a Natureza da Despesa para contratação do serviço de empresa especializada para realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação anteriormente encaminhada. Ofício nº 049/2026, em resposta ao ofício 351/2026/SMS, comunica à Secretaria Municipal de Saúde a decisão adotada pelo colegiado quanto ao projeto IntegralMente. Ofício nº 050/2026, solicita a Cáritas Diocesana de Jales, indicação de representante, na condição de suplente para integrar o CMDCA. Ofício nº 051/2026, solicita ao Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, Polo Jales, indicação de representante, na condição de suplente para integrar o CMDCA. Ofício nº 052/2026, solicita a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Projeto Guri, Polo Jales, indicação de representante, na condição de suplente para integrar o CMDCA. Ofício nº 053/2026, solicita à Rede de Assistência Social Cristã - RASC, indicação de representante, na condição de suplente para integrar o CMDCA. Ofício nº 054/2026, a Promotoria de Justiça em resposta ao ofício nº468/2025 referente PAA 311.0000679/2021. **Das Correspondências Recebidas: Prot. nº 085/2026**, refere-se ao Ofício nº 669/2026 do Conselho Tutelar de Jales, que encaminha Frequência e banco de horas do período de 11/07/2026 a 10/08/2026, dos Conselheiros Tutelares; tendo sido apreciado pelo colegiado. **Prot. nº 086/2026**, refere-se ao Ofício nº 670/2026 do Conselho Tutelar de Jales, que encaminha Parecer Jurídico acerca de substituição temporária de férias de Conselheiros Tutelares titulares, tendo sido apreciado pelo colegiado. **Prot. nº 087/2026,** refere-se ao documento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, recebido por e-mail, requerendo diligências; foi enviado, por e-mail, ao Conselho Tutelar para ciência, acompanhamento e providências. **Prot. nº 088/2026** refere-se ao Ofício nº 014/2026 do FMIJ, Protocolo Geral 13492/2026, que encaminha Balancete Financeiro do mês de julho/26, tendo sido apreciado pelo colegiado; **Prot. nº 089/2026** refere-se a Prestação de Contas Parcial do Termo de Fomento nº 07/2025, celebrado com APAE - Jales, correspondente ao período de execução maio a agosto de 2026; foi apreciado pelo colegiado. **Prot. nº 090/2026** refere-se ao ofício nº 014/2026, da Gestora de Parcerias do FMIJ, que encaminha Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Firmada com a OSC APAE, Termo de Fomento nº 07/2025, 2º quadrimestre de 2026; foi apreciado pelo colegiado. **Prot. nº 091/2026,** refere-se ao ofício nº 345/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando reunião extraordinária, teve o pedido deferido pelo colegiado e a referida reunião foi realizada em 26/08/2026. **Prot. nº 092/2026,** refere-se ao ofício nº 351/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhou o Plano de Trabalho do projeto intitulado **"Projeto IntegralMente"**; foi enviada resposta comunicando a decisão adotada pelo colegiado. **Prot. nº 093/2026**, refere-se ao documento de manifesta-

ção de reconsideração apresentado pela AEEFEL, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município quanto a formalização da parceria para a execução do "Projeto EEFEL CMDCA", Processo Administrativo nº 03/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026, tendo sido protocolado também junto a Procuradoria Geral do Município; o colegiado deliberou pelo encaminhamento de cópia do referido documento para a Comissão de Seleção de Chamamento Público, para conhecimento e adoção de providências, se necessárias. **Prot. nº 094/2026**, refere-se ao ofício nº 745/2026, do Conselho Tutelar, que informa a alteração do período de férias de Conselheira Tutelar, devido atestado médico, bem como solicita a convocação da Conselheira Tutelar suplente, Sra Silvana Ilda Ferrari Scatena, para realizar a referida substituição; foi apreciado pelo colegiado e será enviado ofício ao RH, informando a substituição e o período de admissão de Conselheira Tutelar suplente. **Prot. nº 095/2026** refere-se ao ofício nº 016/2026, da Gestora de Parcerias do FMIJ, que encaminha o Relatório de Visita Técnica realizada na OSC APAE, vinculado ao Termo de Fomento nº 07/2025, Termo de Aditamento nº 01/2026, Processo nº 20/2025; foi apreciado pelo colegiado. **Prot. nº 096/2026** refere-se ao ofício nº 017/2026, da Gestora de Parcerias do FMIJ, que encaminha o Relatório de Visita Técnica realizada na OSC SACRA, vinculado ao Termo de Fomento nº 03/2024, Termo de Aditamento nº 01/2026, Processo nº 17/2024; foi apreciado pelo colegiado. **Item Quarto - Comissões de Trabalho: Composição, Competências e Acompanhamento das Ações: A Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público**, composta pelos conselheiros Rosana, Higor e Gabriel, informou que realizou consultas sobre procedimentos e experiências adotados por outros municípios, cujas informações poderão subsidiar a elaboração do edital. O Colegiado sugeriu que a Comissão realize uma reunião específica, aberta aos demais integrantes do Conselho, para aprofundar a análise da matéria, consolidar as definições necessárias e encaminhar as providências destinadas à publicação do Edital de Chamamento Público ainda neste ano, conforme anteriormente estabelecido, para que, posteriormente, siga à apreciação e deliberação da plenária. Na sequência, o coordenador do Fundo Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, Luís Pomim, colocou-se à disposição para colaborar com a elaboração do edital, observada a legislação vigente, contribuindo para a adequada participação dos órgãos governamentais e das organizações não governamentais nas etapas pertinentes do processo. A **Comissão de Análise e Acompanhamento do Diagnóstico**, composta pelos conselheiros Idair e Flaline, com a participação da gestora das Parcerias do FMIJ, Alessandra, informou que permanecerá acompanhando o processo de contratação da empresa responsável pela execução dos serviços. A **Comissão Organizadora da Conferência**, composta pelos conselheiros Ana Paula, Daniela, Higor e Mariângela, informou que o processo de contratação da empresa responsável pela realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encontra-se em análise na Secretaria Municipal de Contratações Públicas. Diante disso, o colegiado deliberou pela realização de reunião com os setores envolvidos e demais áreas que se fizerem necessárias, a fim de assegurar o regular andamento dos procedimentos de contratação, considerando a relevância da Conferência para o fortalecimento das políticas públicas e para a promoção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Com a palavra, o conselheiro Higor esclareceu que a Conferência Municipal será realizada no mês de novembro deste ano, restando pendentes apenas a definição da data e do local. Em seguida, a conselheira Daniela informou que o período destinado à realização das pré-conferências foi encerrado em 31 de agosto. Durante essa etapa, os eixos temáticos foram discutidos com os alunos, sob a mediação dos facilitadores, com o objetivo de promover a participação efetiva das crianças e dos adolescentes na construção das propostas que serão apresentadas e apreciadas na Conferência Municipal. A **Comissão de Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, composta pelas conselheiras Daniela e Denise, informou que a documentação relativa ao programa

permanece em análise. Por fim, a **Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância**, responsável pelo acompanhamento de sua execução e composta pelas conselheiras Mariângela e Ana Paula, informou que dará continuidade ao processo de análise e acompanhamento das ações previstas no Plano. **Item Quinto - Assuntos Gerais** Não houve. **Item Sexto - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, o conselheiro Higor Mariano Arco, no exercício da função de presidente, deu por encerrada a sessão, na qual estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de Educação	T S	Mariângela Nunes da Silva Letícia Ferreira Silva	A P
Secretaria Municipal de Saúde	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	P A
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	P A
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	T S	Gabriel Moraes Pivoto Wilter Guerzoni	P A
Procuradoria-Geral do Município	T S	Rosana de Moraes Pivoto Admildo José Ferreira dos Santos	P A
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ	T	Antônio Cláudio Francisco	A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE	T	Flaline Silva Neves	P
ECCART - Associação Espaço Cidadania e Arte	T	Higor Mariano Arco	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA	T	Ana Paula Moda	P
Consorcio intermunicipal do Noroeste Paulista CORECA	T	Denise Roque da Silva	P
Associação de Educação, Educação Física, Esporte e Lazer - AEEFEL	S	Vilson Norberto Cassimiro	P
Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ	S	Fabio Nogueira Silva	P
Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis – AVIDE	S	Leonardo Rabeti Venâncio	A
Coordenador do Fundo Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ		Luís Donizetti Pomin	P

Presentes também estiveram Alessandra M. de Souza Oliveira, Gestora das Parcerias do FMIJ -

Fundo Municipal da Infância e da Juventude; Jorciana Santana, representante da APAE. Ato contínuo por ser a expressão da verdade, Eu, Rosana Moraes Pivoto secretariei a sessão, lavrei a presente ata, assino junto ao Presidente, para que produza os efeitos de Lei. Nada mais. Ata redigida, lida e corrigida. Aprovada por Unanimidade.

ROSANA MORAES PIVOTO
Secretária-Geral

HIGOR MARIANO ARCO
Presidente

Publicada em ___/___/2026. DOM Ed._____.

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMID: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3085-0867
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Reuniram-se os cidadãos jalesenses para instalar a SPO - **Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales – SP, no dia 09/09/2026, às 08h30min, na sede do CMDCA, situada à rua 04, nº 3083, Centro, Jales/SP. Como segue:

REPRESENTAÇÃO	T / S	NOME
Secretaria Municipal de **Educação**	T	Mariângela Nunes da Silva
	S	Letícia Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Idair Lopes Neto
	S	Ana Paula Brito da Silva Rotune
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes
	S	Bruna de Oliveira Garcia
Secretaria Municipal de **Esportes e Lazer**	T	Gabriel Moraes Pivoto
	S	Wilter Guerzoni
Procuradoria Geral do Município	T	Rosana de Moraes Pivoto
	S	Admildo José Ferreira dos Santos
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Antônio Cláudio Francisco
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Flaline Silva Neves
Soc. Ass. e Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva
Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte – **ECCART**	T	Higor Mariano Arco
Associação de Educação, Educação Física, Esporte e Lazer – **AEEFEL**	S	Vilson Norberto Cassimiro

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3085-0867
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – **APAFUJ**	S	Fábio Nogueira Silva
Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis – **AVIDE**	S	Leonardo Rabeti Venâncio
Coordenador do Fundo Municipal da Infância e da Juventude - **FMIJ**		Luís Donizetti Pomin
VISITANTES		Luciano Santana (Apae)
		Alexandra M. S. Oliveira - SMDS

Despacho do Presidente:

Considerando a execução dos serviços objeto do Contrato nº 005/2026 e as verificações realizadas no decorrer da execução pelos fiscais do contrato, juntamente com o gestor do contrato, foram identificadas necessidades de adequação e complementação dos serviços inicialmente previstos, indispensáveis à adequada conclusão da reforma, à funcionalidade dos ambientes e ao atendimento das condições de segurança do imóvel;

Considerando que, durante o acompanhamento da execução contratual, constatou-se a necessidade de ampliação da área de pintura, em razão da identificação de superfícies adicionais que necessitam do referido acabamento para garantir a uniformidade e a adequada proteção das áreas reformadas; de acréscimo de revestimento cerâmico na área externa da cozinha, em razão da presença de umidade no local, sendo a medida necessária para proporcionar maior proteção das superfícies, durabilidade e melhores condições de higiene e conservação; da substituição de mais duas portas, cuja necessidade foi constatada durante a execução dos serviços, visando assegurar a adequada funcionalidade, conservação e utilização dos ambientes; bem como da instalação de guarda-corpo, cuja necessidade foi identificada no decorrer da execução da obra, em razão da necessidade de adequação da edificação às condições de segurança exigidas pelos órgãos competentes. A intervenção mostra-se indispensável à proteção dos usuários, à prevenção de acidentes e ao atendimento das exigências de segurança aplicáveis à edificação, sendo necessária, ainda, para viabilizar a correta aplicação da legislação perante o Corpo de Bombeiros e a consequente renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Considerando que as alterações ora propostas decorrem, portanto, de necessidades verificadas no curso da execução contratual, estando diretamente relacionadas ao objeto originalmente contratado e destinadas à sua adequada conclusão, sem caracterizar a transfiguração do objeto contratado;

Considerando que, tratando-se de reforma de edifício, cumpre observar, ainda, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos em reformas de edifícios ou equipamentos;

Considerando que as alterações pretendidas não implicam modificação ou transfiguração do objeto originalmente contratado, permanecendo os serviços adicionais diretamente vinculados à finalidade da contratação, em conformidade com o disposto no art. 126 da Lei nº 14.133/2021;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 128/2026 - PROTOCOLO: - - -94J2-GR49-2858-3Y75

Considerando que, nos termos do art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, as alterações contratuais relativas a obras e serviços de engenharia devem observar os limites estabelecidos no art. 125 da referida Lei, e que os acréscimos pretendidos decorrem de necessidades identificadas no curso da execução contratual, indispensáveis à adequada conclusão da execução do contrato.

Dessa forma, diante das necessidades técnicas constatadas durante a execução dos serviços e visando assegurar a adequada, segura e completa conclusão da reforma, mostra-se necessária e devidamente justificada a formalização do presente Termo Aditivo, com o acréscimo dos quantitativos e serviços acima descritos, observados os valores unitários aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Jales, 09 de setembro de 2026.

Bruno Henrique de Paula
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 128/2026 - PROTOCOLO: - - - 94J2-GR49-2858-3Y75

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2026 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA COPA QUE ATENDE O PLENÁRIO E OS GABINETES DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO, COM A TROCA DOS AZULEJOS, PIA, BALCÃO E REBOQUE, ALÉM DE READAPTAÇÕES ELÉTRICAS E NOVA PINTURA DA REFERIDA COPA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS QUE APRESENTAM INFILTRAÇÕES OU DESBOTAMENTO DEVIDO AO TEMPO, LOCALIZADO NA RUA SEIS, Nº 2241, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2026, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E COMO CONTRATADA A EMPRESA MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, centro, em JALES-SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Onze, nº 3435, bairro Jardim Paulo VI, município de Jales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.949/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 16 de julho de 2026, nos seguintes termos:

1. O presente aditivo tem por objetivo alterar o seguinte:

a) A Cláusula 6.1 do referido contrato, na qual o valor contratado passa a ser de R$ 33.421,40 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), em virtude do acréscimo de R$ 9.426,40 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), com a inclusão necessária de itens, bem como alteração de quantitativos, conforme planilha anexa, que deverá ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA ao final da execução do objeto do contrato.

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 128/2026 - PROTOCOLO: - - - 94J2-GR49-2858-3Y75

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales, 09 de setembro de 2026.

Aires Lenar Maximiano
Assinado de forma digital por Aires Lenar Maximiano
Dados: 2026.09.11 17:56:24 -03'00'

Bruno Henrique de Paula
Contratante

Aires Lenar Maximiano dos Santos
Contratada

Testemunhas:

Márcio Ernica
RG. 35.165.004-0

Cristiane Stenico
RG. 23.851.155-8

De acordo

Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 128/2026 - PROTOCOLO: - - - 94J2-GR49-2858-3Y75

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=94J2GR4928583Y75 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 94J2-GR49-2858-3Y75

Cristiane Stenico:205.447.898-90
Oficial de Secretaria
Assinado em 09/09/2026, às 15:23:51

Rodrigo Murad Vitoriano:320.389.058-51
Procurador Jurídico

Marcio Ernica: 338.068.998-00
Agente de Contratação/Pregoeiro
Assinado em 09/09/2026, às 15:45:43

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 09/09/2026, às 16:35:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 128/2026 - PROTOCOL -GR49-2858-3Y75